



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR**

CONCURSO PÚBLICO 04/2016-EBSEH/HRL-UFS

EDITAL Nº 06 – EBSEH - ÁREA MÉDICA - 12 DE SETEMBRO DE 2016 – RETIFICAÇÃO

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares–EBSEH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital Normativo Nº 02 publicado em 31 de agosto de 2016, do Concurso Público para a contratação do quadro de pessoal, visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos da **Área Médica**, com lotação no **HOSPITAL REGIONAL DE LAGARTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – HRL-UFS**, conforme a seguir:

1. Fica **RETIFICADO**, no Anexo III, Conteúdos Programáticos, o conteúdo programático do caderno **Conhecimentos Específicos**, do emprego de **086 - MÉDICO - NUTROLOGIA**, passando a conter a seguinte redação:

086 - MÉDICO - NUTROLOGIA

1. Nutrologia Conceitual: Conceitos gerais; Interação entre doença e estado nutricional. 2. Avaliação do estado nutricional: Composição corporal. 3. Composição corporal: avaliação e alterações fisiológicas e patológicas. 4. Antropometria; Avaliação bioquímica; Calorimetria Indireta; Bioimpedância. 5. Terapia Nutrológica Parenteral e Enteral: Conceitos gerais; Indicações e prescrição; Nutrição enteral; Nutrição parenteral; Casos especiais (nefropatas, enterectomizados, hepatopatas, etc). 6. Distúrbios da Conduta Alimentar: Conceitos gerais; Anorexia nervosa – bulimia – vigorexia – ortorexia – TCC; Fisiopatologia, clínica e tratamento nutroterápico e medicamentoso. 7. Obesidade e Síndrome Metabólica: Conceitos gerais; diagnóstico; etiopatogenia; Nutroterapia; atividade física; mudanças cognitivas e comportamentais; farmacoterapia; tratamento cirúrgico; avaliação nutrológica pré e pós cirurgia bariátrica. 8. Hipovitaminoses: Conceitos gerais. Vitaminas hidro e lipossolúveis; Principais carências a nível hospitalar; Uso terapêutico de vitaminas. 9. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo e publicações anteriores.

**KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente**